

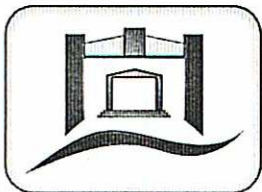
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 21/09/2019
João L. Santos
PRESIDENTE

ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 20 (VINTE) DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Às 8h (oito horas) do dia 20 (vinte) de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezanove), em sua sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, reuniu-se a Câmara Municipal de Campos Sales – CE, sob a **Presidência do Vereador João Luiz Lima Santos**, que após verificar que havia *quorum* legal abriu a Sessão, e solicitou a 1ª (primeira) Secretária que procedesse com a chamada nominal dos Vereadores, tendo justificado a ausência a Excelentíssima Vereadora Antônia Diana de Lavôr. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foram lidos e votados os seguintes indicativos: **INDICATIVO Nº 84/2019**, de autoria da **Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento**, que indica ao Exmo. Sr. Moésio Loiola de Melo – Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Wanderson Costa Guedes – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, que realize a construção de um campo de futebol no Distrito de Monte Castelo, no terreno doado pela Senhora Maria Rosa (**APROVADO**). **INDICATIVO Nº 84/2019**, de autoria da **Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento**, que indica ao Exmo. Sr. Moésio Loiola de Melo – Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Wanderson Costa Guedes – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, que realize, com urgência, a reforma da Praça do Distrito de Monte Castelo, para que em Dezembro possa ser realizada a festa natalina com a praça devidamente recuperada (**APROVADO**). No **Grande Expediente**, o Exmo. Sr. Presidente **João Luiz Lima Santos** facultou a palavra aos nobres Vereadores, que de maneira oportuna discutiram assuntos de interesse público que dizem respeito ao município de Campos Sales. Dentre as matérias, os Vereadores debateram sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, que fixa a regra que só uma Câmara de



ESTADO DO CEARÁ

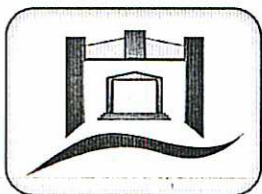
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 27/09/2019
PRESIDENTE

ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Vereadores poderá tornar inelegível um Prefeito que teve suas contas de governo ou gestão rejeitadas por um Tribunal de Contas. Desde então, a Justiça Eleitoral considerava que a desaprovação por um Tribunal de Contas, das contas de gestão bastava para tornar o Prefeito inelegível. Agora, com a decisão do STF, independentemente de se tratarem de contas de gestão ou de governo, é necessário sempre a desaprovação das contas pelas Câmaras de Vereadores para tornar alguém inelegível. Desse modo, o parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo. Na ocasião, os nobres Vereadores relataram de modo geral a ingerência do Poder Executivo no Poder Legislativo, especialmente nos pequenos municípios, no qual os Prefeitos tem a maioria nas Câmaras Municipais. Os Vereadores também enfatizaram que a exigência de desaprovação pela Câmara Municipal para tornar alguém inelegível só valia para casos em que estivessem sob análise as contas de governo. Logo após, o Sr. Presidente facultou a palavra ao público presente, e se manifestou o Dr. Luciano Veloso – Advogado, esclarecendo que o Prefeito só responde em situações que ele praticar atos de gestão, em casos que ele for o gestor. Caso o Prefeito tenha nomeado um ordenador de despesa, e este praticar atos de gestão, é quem devidamente responderá. Ato contínuo, os Vereadores solicitaram ao Sr. Presidente informações sobre quais foram as ultimas contas de governo e contas de gestão enviadas a esta Casa. Em continuidade aos trabalhos, os Vereadores informaram que após a aprovação Plenária do Requerimento nº 59/2019, de iniciativa do Vereador José Solano Feitosa, que requer o envio de ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, solicitando a apreciação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 27/09/2019
PRESIDENTE

ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 20 (VINTE) DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

urgente dos Processos de Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do ex-gestor Paulo Ney Martins, e referente aos exercícios de 2013 a 2018, de responsabilidade do gestor Moésio Loiola de Melo, considerando que nenhum destes processos foi julgado até a presente data, a Ouvidoria do TCE solicitou ao referido Tribunal a tramitação em regime de urgência das contas solicitadas no expediente. Por fim, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e assim nada mais havendo a tratar, deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 27
(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Presidente: João B. L.

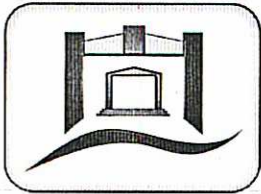
1ª Secretária: Mayara Kelly B. Frotoliza

Demais Vereadores:

José Antonio Leite

José Jan de Silva

Kesamirca Avelino da Silva



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 27/09/2019

PRESIDENTE

**ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 20 (VINTE) DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**
